



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

## LEI Nº 2.441/2006

REVISA OS VENCIMENTOS DOS  
CARGOS INTEGRANTES DO QUA-  
DRO DO SISTEMA PÚBLICO DE E-  
DUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida revisão vencimental de 13% (treze por cento), aos cargos integrantes do Quadro do Sistema de Educação do Município, Parte Permanente, Parte Suplementar e Grupo de Apoio Administrativo, excetuando-se aqueles que têm como vencimento base o Salário Mínimo Nacional.

§ 1º A revisão de que trata o caput será aplicada da seguinte forma:

I – 10 % (dez por cento) retroativo a 1º de maio de 2006;

II – 3 % (três por cento) a partir de 1º de outubro do corrente ano.

§ 2º As parcelas referidas nos incisos I e II, § 1º, serão calculadas com base nos vencimentos de abril de 2006.

**Art. 2º** Ficam convalidadas, em obediência ao estabelecido no artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal, a partir de 1º de abril de 2006, as alterações vencimentais procedidas em relação aos servidores do Quadro do Sistema Público de Educação do Município, em decorrência da revisão do Salário Mínimo Nacional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.



# *Prefeitura Municipal de Arapiraca*

**CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA**

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2006.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

*Maria Cícera Pinheiro*  
**Maria Cícera Pinheiro**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 10 dias do mês de julho do ano de 2006.

*M. Rosângela Brito Ferreira Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Deptº Administrativo